



-----ATA N.º 117-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 25 de setembro de 2019, pelas 19:30 horas, reuniu extraordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1645/2019 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo de origem e aftermarket devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos SMTUC. -----

-----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1639/2019 – Prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – II”, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020 – Adjudicação.-----

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1631/2019 – Prestação de serviços de limpeza das instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra incluindo elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes – Adjudicação e aprovação da minuta. -----

-----II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Cessação da relação jurídica de emprego público – Processo 2019/250.10.800/5. -----

-----2. Cessação da relação jurídica de emprego público – Processo 2019/250.10.800/6. -----

-----3. Licença sem remuneração – Processo 2019/250.20.403/3. -----



----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

----1. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1645/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO DE ORIGEM E *AFTERMARKET* DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC.-----

----Foi presente a informação registada sob o n.º 9556/2019, de 20 de setembro, subscrita pelo técnico superior João Pinheiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que é necessário proceder-se à abertura de um procedimento cujo objeto é o fornecimento contínuo de peças auto em estado novo, de origem, devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra das marcas *Scania* e *Temsa*, bem como o fornecimento contínuo de peças *Aftermarket*, devidamente homologadas para viaturas ligeiras.-----

----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; assim, considerando o exposto na informação supra aludida, propõe:-----

----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2019, na rubrica D020203 – “Conservação de bens”, no valor estimado de € 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- - A aquisição está prevista no orçamento de 2019 na Rubrica D020203 – “Conservação de bens”, no valor de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- - Para o ano de 2020 o valor estimado é de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- - Dado que o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no



período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.-----

-----No termos do disposto no artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento, por concurso público, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo Código.-----

-----Que sejam aprovados o caderno de encargos e programa do concurso e minuta do anúncio do Diário da República em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento, assim constituído:-----

----- - Presidente: Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda;-----

----- - Vogais: Dr. Paulo Miguel Santos Pinto e Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro;

----- - Suplentes: Eng.º Ricardo José dos Reis Monteiro e Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho.-----

----- - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Dr. Paulo Miguel Santos Pinto.-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A designar, como gestor do contrato, o técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato).-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1976/2019: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----2. AJUSTE DIRETO REF.º AD/1639/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II”, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – PORTUGAL 2020 – ADJUDICAÇÃO.-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 9705/2019, de 25 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 11 de setembro de 2019, com o registo n.º 9228, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborado o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

-----Considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **ISEC/IPC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra**, a prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, inserida no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020, pelo preço total de **€ 7.500,00 (sete mil, quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que:-----



-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda € 10.000,00) não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 2 de julho de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o número de Cabimento: P190022, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20192345, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1977/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1631/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 9722/2019, de 25 de setembro, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 27 de agosto de 2019, com o registo n.º 8840, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Considerando as conclusões do relatório final, propõe: -----

-----A adjudicação ao concorrente **New Services, Sociedade Unipessoal, Lda.**, da prestação de serviços de limpeza das instalações dos Serviços Municipalizados de



Transportes Urbanos de Coimbra incluindo Elevadores do Mercado D. Pedro V e áreas adjacentes, pelo valor global de € 98.160,00 (noventa e oito mil, cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa que:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 25 de setembro de 2019 conforme consta da informação de cabimento com o n.º C192153, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20192346, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1978/2019:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PROCESSO 2019/250.10.800/5.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 8519/2019, de 13 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido apensa à presente ata, a



informar sobre o pedido do trabalhador Gabriel Cheganças, com a categoria de assistente operacional – eletricista, efetuado através de requerimento, com o registo n.º 8327, de 6 de agosto de 2019, a solicitar a cessação da relação jurídica de emprego público, que mantém com estes Serviços Municipalizados, através da figura de exoneração. -----

-----Conforme fundamentação exposta na informação supra mencionada refere que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 88.º da LVCR, conjugado com o artigo 305.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordem de forma diferente. -----

-----Mais informa, que a exoneração está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido para reunião do Conselho de Administração e informando que o trabalhador foi ouvido, mantendo a intenção de cessar funções. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1979/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**2. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PROCESSO 2019/250.10.800/6.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 8906/2019, de 30 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, relativa ao pedido do trabalhador, Rui César, com a categoria de assistente operacional – funções de agente único de transportes coletivos, efetuado através de requerimento, com o registo n.º 8788, de 26 de agosto de 2019, a solicitar a cessação da relação jurídica de emprego público, que mantém com estes Serviços Municipalizados, através da figura de exoneração, com efeitos a 26 de setembro de 2019. -----

-----Conforme fundamentação exposta na informação supra mencionada refere que nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 88.º da LVCR, conjugado com o artigo 305.º da Lei



Geral do Trabalho em Funções Públicas, a relação jurídica de emprego público pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordem diferentemente, assim, poderá o presente pedido ser autorizado com efeitos a 26 de setembro do corrente ano, conforme solicitado pelo requerente. -----

-----Mais informa, que a exoneração está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que estão reunidas as condições para autorização do pedido de cessação da relação jurídica de emprego público ao trabalhador, com efeitos a 26 de setembro de 2019. -----

-----A Diretora Delegada informou que o trabalhador foi ouvido por si, tendo mantido a intenção de cessar a relação jurídica de emprego e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1980/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**3. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – PROCESSO 2019/250.20.403/3.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 9577/2019, de 20 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, relativa ao pedido do trabalhador, Hugo Raposo, com a categoria de técnico superior a exercer funções de vereador em regime de permanência na Câmara Municipal de Miranda do Corvo, que deu entrada nestes Serviços Municipalizados, a pedir licença sem remuneração, pelo período de 360 dias, por motivos particulares e profissionais. -----

-----Com base na fundamentação exposta na informação supra mencionada refere, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a entidade empregadora pública pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licenças sem



37

remuneração, sendo que nas licenças com duração inferior a um ano, o trabalhador tem direito à ocupação de um posto de trabalho quando terminar a referida licença. -----

-----Nestes termos, pode, se assim for entendido, ser concedida licença sem remuneração pelo período de 360 dias, ao trabalhador Hugo Raposo. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira colocou à consideração superior o deferimento do pedido de licença sem vencimento do trabalhador Hugo Raposo, de acordo com a informação do Coordenador Técnico da Secção de Recursos Humanos, e atento o disposto nos artigos 280.º e 281.º da LTFP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido para decisão do Conselho de Administração. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1981/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**III – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 20:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)



A

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)